



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO DE TRABALHO PARA RETOMADA PARCIAL DAS ATIVIDADES  
EM MEIO À PANDEMIA DO COVID19**

**PROJETO ADOLESCENTRO**

Jane Beatriz Cordeiro Stabach  
SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renata Maria Szczypior Cordeiro  
COORDENADORA CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Andresa Bonetto Pereira Stabach  
COORDENADORA DO PROJETO ADOLESCENTRO

CONTENDA  
OUTUBRO/2020



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUMÁRIO**

<b>1. APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>2. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>2</b>
<b>4. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
4.1 OBJETIVO GERAL .....	3
4.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS .....	4
<b>5. METODOLOGIA .....</b>	<b>5</b>
5.1 PROTOCOLO DE RETOMADA PARCIAL E GRADATIVA DAS ATIVIDADES .....	5
<b>6. CRONOGRAMA.....</b>	<b>7</b>
<b>7. AVALIAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>8</b>
<b>10. ANEXO I .....</b>	<b>9</b>



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. APRESENTAÇÃO

O Presente Plano de Trabalho visa o norteamento da retomada parcial das atividades do Projeto Adolescentro, modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens entre 12 anos a 17 anos e 11 meses.

Tendo por base no Projeto Político Pedagógico da Instituição, o Projeto Adolescentro, localizado no Conjunto Moradias Itaperubá, conta com 30 (trinta) vagas matutinas e 30 (trinta) vagas vespertinas para adolescentes. Possui coordenação local própria, contando também com uma orientadora social e equipe técnica de referência juntamente ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município.

Considera-se necessário destacar que o Decreto Municipal n.º199/2020, o qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento à ameaça à saúde pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus, suspende as atividades curriculares, extracurriculares e de grupos, dentre outros, em todo o território municipal, por tempo indeterminado, fator que resultou na ausência de grupos nos meses entre março e outubro do corrente ano.

Este documento tem como foco o resgate das atividades sociais e comunitárias realizadas pela instituição dentro da comunidade onde está localizado.

## 2. INTRODUÇÃO

O Projeto Adolescentro, situado no Jardim Itaperubá, realiza atividades diárias com adolescentes residentes na comunidade em que se localiza. Possui equipe própria para atuação, sendo referenciado ao CRAS do Município, recebe encaminhamentos através da declaração no CadÚnico. Desenvolve atividades culturais, esportivas e de orientação sócio comunitária, prezando pelos valores e direitos fundamentais da criança e do adolescente. No ano de 2020, com a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020, o Projeto teve suas atividades interrompidas, visto a necessidade de ações sociais de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que o Congresso Nacional, por intermédio do Decreto nº 06, de 20 de março de 2020, reconheceu a existência de calamidade pública relativamente à União para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando o Decreto Municipal 119/2020 e seus posteriores, os quais dispõem sobre orientações para o enfrentamento à situação de ameaça à saúde pública vivenciada mundialmente;

Tendo em vista o disposto no art. 203 da Constituição da República que garante a assistência social a todos os que dela necessitarem por intermédio de políticas públicas e promoção da cidadania;

A necessidade da normatização e criação de protocolo para a retomada parcial e gradativa de atividades grupais nesta modalidade (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 12 anos a 17 anos e 11 meses), articulando com a legislação vigente, bem como com o Plano de Contingência do Município é de extrema importância para as ações desenvolvidas, impactando diretamente nos usuários e familiares do serviço.

O exposto no decorrer deste Plano, a Secretaria de Promoção e Assistência Social, juntamente com o Centro de Referência da Assistência Social e a Coordenação do Projeto Adolescente, preocupados com os impactos sociais, culturais, comunitários e emocionais, optam pela reabertura parcial das atividades dentro do espaço da instituição, pautando-se nas normativas e orientações, de modo a garantir a segurança e continuidade do serviço prestado.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Os serviços ofertados na Proteção Social Básica, desenvolvidos pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e pelo PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família) fazem-se de suma importância para o trabalho articulado com famílias em situação de vulnerabilidade social. São serviços, projetos e programas que tem como o principal objetivo atuar junto à prevenção de agravos sociais das famílias carentes com até



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

½ (meio) salário mínimo per capita, comprovados junto à declaração por meio do Cadastro Único Nacional. Para que as ações desenvolvidas sejam efetivas às famílias, a PSB conta com o apoio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

No Município de Contenda-PR, nesta modalidade, são desenvolvidos grupos com crianças, adolescentes e idosos. No ano de 2020, com a declaração de situação de emergência à saúde pública, embasados no Decreto Municipal 119/2020, os serviços prestados foram suspensos por tempo indeterminado, fator que ocasionou prejuízo no desenvolvimento de atividades destes grupos.

Ressalta-se que os agravos sociais ocasionados neste período variam entre diversos focos, sendo imprescindível ressaltar a evasão escolar, o distanciamento social, crise econômica, agravo em situações de violência doméstica, bem como demais fatores e fenômenos que até então são imensuráveis a análises e possíveis intervenções.

Tendo em vista a articulação de práticas de prevenção destes fatores, a busca do fortalecimento social, comunitário, familiar e individual faz-se de suma importância para que seja possível obter êxito junto à execução de políticas públicas.

No decorrer do ano, para amenizar os agravos decorrentes da pandemia do COVID19, foram instituídas medidas de prevenção e proteção junto aos usuários do SUAS, mas ainda, observar-se a real necessidade de apoio ao público infanto-juvenil neste momento. Diante do exposto, ressaltar-se a necessidade de criar este Plano de Trabalho para a retomada parcial e gradativa das atividades com o intuito de apoiar estes adolescentes, proporcionando uma maior proximidade de suas famílias junto aos serviços prestados, bem como proporcionar um espaço acolhedor de suas demandas.

#### **4. OBJETIVO**

##### **4.1 OBJETIVO GERAL**

Retomar parcialmente as atividades dos grupos dentro do Projeto Adolescente, priorizando as aulas de musicalização e apoio às atividades on-line da rede de ensino.



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Proporcionar espaço de acolhida aos adolescentes usuários do serviço;
- Disponibilizar aulas de musicalização para os adolescentes matriculados;
- Estimular o desenvolvimento de habilidades sociais;
- Garantir a permanência e vínculo dos adolescentes junto aos serviços prestados no âmbito do SUAS no Município;
- Facilitar a adaptação dos usuários bem como da comunidade junto aos cuidados em relação ao COVID19;
- Formação de identidade do sujeito através da música;
- Incentivar a participação do adolescente;
- Harmonizar o desenvolvimento ativo do adolescente enquanto agente protagonista de sua história de vida e relações com o meio;
- Evitar a evasão escolar;

#### **5. METOLOGIA**

Para que seja possível a retomada parcial e gradativa, de acordo com este plano de trabalho, é de extrema importância que sejam consideradas as legislações vigentes, decretos municipais e o plano de contingência.

Será estipulado e submetido a análise técnica bem como parecer ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) o presente Plano de Trabalho, bem como o Protocolo de retorno às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PROJETO ADOLESCENTRO.

#### **5.1 PROTOCOLO DE RETOMADA PARCIAL E GRADATIVA DAS ATIVIDADES**

Para articular e especificar as atividades e garantir a segurança dos usuários e funcionários dentro da Instituição, foi desenvolvido o PROTOCOLO DE RETORNO ÀS



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –  
PROJETO ADOLESCENTRO.

5.1.1 PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE  
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROJETO ADOLESCENTRO

1. O Adolescentro estará aberto em período de horário comercial, de segunda à sexta-feira, totalizando 08 horas diárias e 40 horas semanais;
2. O Projeto contará com equipe de recursos humanos, sendo:
  - 01 coordenadora
  - 01 educadora social
  - 01 auxiliar de serviços gerais
  - 01 professor de musicalização com horários pré definidos em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social;
3. O atendimento ao público será feito de forma *on-line* ou via telefone;
4. As aulas terão duração máxima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos);
5. O ambiente deverá ser higienizado a cada 02 horas, ou entre trocas de grupos;
6. Os grupos participantes deverão ser de no máximo 04 (quatro) indivíduos mais o professor, não podendo em hipótese alguma, a permanência de terceiros dentro do local;
7. Os equipamentos e instrumentos utilizados deverão ser higienizados sempre antes e após o uso;
8. Não será permitida a troca ou compartilhamento de objetos de uso pessoal dentro do local;
9. Os espaços entre usuários deverão respeitar as normas básicas de cuidados sendo mantida distância mínima de 1,5 metros entre usuário;
10. Sempre ao higienizar-se lavar as mãos com água e sabão e uso de álcool gel;
11. Os banheiros, lavatórios e vestiários devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada três horas.
12. Permanecer com uso de máscara facial, de tecido ou descartável dentro da instituição;



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. Deverá ser priorizado o respeito ao próximo e adaptar-se às regras de permanência no local;

14. Não será permitida, em hipótese alguma, aglomerações aos redores do estabelecimento;

15. Distanciamento físico:

- A Secretaria de Estado da Saúde indica a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas. Para tanto, as instituições de ensino deverão adotar as seguintes estratégias:
  - realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;
  - manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços. O uso do ar condicionado e ventilador deve ser evitado, mas caso seja necessário, caberá à instituição de ensino a verificação, manutenção e higienização rigorosa desses equipamentos;
  - os horários de entrada e saída, e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de adolescentes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;

16. Eventos Públicos: Para respeitar as medidas de distanciamento físico e enquanto não forem liberados pelas autoridades de saúde, ficam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, ficam canceladas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros. Quando liberadas, as instituições seguirão as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

16. Caso ocorra contaminação entre adolescentes, a instituição deverá ser interdita por 14 dias.





PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17. Caso ocorra contaminação de professores ou funcionários, a instituição deverá ser interdita por 14 dias.

## 6. CRONOGRAMA

O presente Plano de Trabalho será executado nos meses entre novembro e dezembro, com aulas diárias e/ou semanais, de acordo com a disponibilidade de vagas nos grupos, podendo ser interrompido, caso seja constatada a necessidade de interdição por contaminação;

MES	ATIVIDADE	QUANTIDADE DE DIAS
Outubro	Busca ativa	2 dias
Novembro	Musicalização	19 dias
Dezembro	Musicalização	16 dias

## 7. AVALIAÇÕES

- As atividades, bem como a frequência nos grupos serão monitorados pela coordenação local e equipe;
- Será realizado relatório quinzenal quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de modo a garantir a eficácia dos objetivos elencados neste Plano;
- As atividades, conforme se desenvolverem e houver necessidade, serão reordenadas para melhor adaptação dos usuários;

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Presente Plano de Trabalho foi desenvolvido para garantir os direitos sociais comunitários dos usuários do serviço em meio aos agravos ocasionados durante a pandemia do COVID19. Ressalta-se que para a eficácia das ações propostas houve a consulta junto à comunidade sobre a possibilidade de retorno, bem como a análise em conjunta intersetorial para que os resultados sejam vistos de modo positivo para a



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

comunidade e o público atendido. Reforça-se que este é um Projeto Piloto, desenvolvido unicamente para um tipo de público, em sua especificidade e demanda, podendo vir a ser revisto e readaptado a qualquer momento durante o exercício de 2020 e 2021, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Comitê “Volta às Aulas” Decreto nº. 4960 de 02 de julho de 2020 Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020 Protocolo para retorno das aulas presenciais;

DECRETO MUNICIPAL 119/2020

DECRETO ESTADUAL 4960/2020

ANEXO 1

## TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19

*\*Este documento baseia-se no Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais Decreto Estadual nº4960/2020 – Resolução Conjunta nº. 01/2020-CC/SEED de 06 de julho de 2020, sendo adaptado para as especificações do Projeto Adolescente – Contenda/PR.*



PREFEITURA DE CONTENDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF número: \_\_\_\_\_ responsável pelo adolescente \_\_\_\_\_ matriculado no ano de \_\_\_\_\_, período \_\_\_\_\_ no Projeto Adolescento (NIS \_\_\_\_\_), DECLARO que:

1. estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19;
2. o adolescente matriculado nesta instituição não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
3. entrarei em contato com a instituição caso o adolescente apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
4. o adolescente está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
5. o adolescente está ciente que deverá respeitar os horários de permanência no local, bem como suas escalas de frequência;
6. caso o adolescente seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante